



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER CONTRÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 45/2023, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE “DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS E FUNÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA”.

Visa o presente Projeto de Lei reestruturar o quadro de servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Após análise esta Comissão verificou que entre os cargos criados, constam alguns cargos de confiança de amplo recrutamento.

Os cargos comissionados constantes no projeto de lei originário são nitidamente ilegais e inconstitucionais.

O STF através do Tema 1010, já pacificou a matéria

“ A) criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais; b) tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado; c) o número de cargos comissionados criados deve guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar; e d) as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.”

Diante do exposto, esta Comissão, dentro das atribuições que lhe compete enquanto Poder Legislativo, manifesta-se **Parecer Contrário** ao Projeto de Lei.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 18 de setembro de 2023.**


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De acordo:


CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador

DANIEL RODRIGUES DE FARIAS
Relator da Comissão de Finanças e
Orçamento